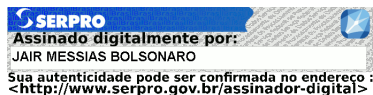


Sanciono



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00 (dezesesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, belonging to Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2204		Brasil na Fronteira do Conhecimento							16.000.000
		ATIVIDADES							
19 571	2204 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							10.000.000
19 571	2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	F	3	2	50	0	180	10.000.000
		PROJETOS							
19 571	2204 13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000
19 571	2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo Unidade implantada (percentual de execução física): 1	F	3	2	50	0	180	2.000.000
19 571	2204 14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000
19 571	2204 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo Instalação ampliada (percentual de execução): 1	F	3	2	50	0	180	2.000.000
19 571	2204 15XQ	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000
19 571	2204 15XQ 0035	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo Laboratório construído/implantado (percentual de execução): 1	F	3	2	50	0	180	2.000.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							122.966
		ATIVIDADES							
06 301	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							122.966
06 301	0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Exterior	F	3	1	90	0	100	122.966
TOTAL - FISCAL									122.966
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									122.966

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I	Crédito Especial
---------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
--	--	--

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							16.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS			F	9	0	99	0	180	16.000.000
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios							
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II	Crédito Especial
----------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	--	--

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										642.000
		ATIVIDADES										
06 301	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										642.000
06 301	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										642.000
				F	3	1	90	0	100			642.000
TOTAL - FISCAL												642.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												642.000

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							122.966
		ATIVIDADES							
28 301	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							122.966
28 301	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100	122.966
TOTAL - FISCAL									122.966
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									122.966

LEI Nº 14.242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

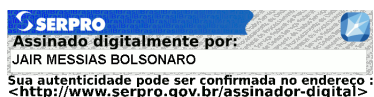
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 927/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção Presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a essa Secretaria, Mensagem por meio da qual o Senhor Presidente da República **restitui** dois autógrafos do texto aprovado do **Projeto de Lei nº 18**, de 2021-CN, que **se converteu** na **Lei nº 14.242**, de 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIO FERNANDES
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 19/11/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3018971** e o código CRC **47F888FF** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100956/2021-54

SEI nº 3018971

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

